



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PONTA GROSSA – PR

RESOLUÇÃO Nº 57/2023

Assunto: **Retificação da Resolução 38/2023 sobre o serviço socioassistencial ofertado pela Comunidade e Casa Deus Pai**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal Nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Lei Federal 8.742 de 07/12/1993 - LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
- a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;
- a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB/RH/SUAS de dezembro de 2006;
- o Decreto 6.308 de 14/12/2007;
- a Resolução MDS/CNAS nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal nº 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- o Ofício nº01/2023 enviado pela Comunidade e Casa Deus Pai;
- a Resolução CMAS 38/2023 de 25/05/2023;

RESOLVE aprovar a retificação da Resolução 38/2023 que inscreve a Comunidade e Casa Deus Pai como Entidade de Assistência Social de Proteção Social Especial de Alta Complexidade com o serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Casa de Passagem para Entidade de Assistência Social de Proteção Social Especial de Alta Complexidade com o serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para pessoas em situação de rua.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2023.

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS